



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio, pela Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque, Instituição sediada no município de Massapê, com validade até 31 de dezembro de 2023, desde que essa Escola permaneça credenciada junto a este Conselho Estadual de Educação.

RELATOR: José Nelson Arruda Filho

SPU Nº 05199707/2020

PARECER Nº 0029/2021

APROVADO EM:13/01/2021

I – RELATÓRIO

Daniela Viana Vasconcelos, diretora da Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque, Instituição sediada na Rodovia CE 362, KM 81, S/N, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.140-000, no município de Massapê, mediante o Processo nº 05199707/2020, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ofertado nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio pela referida Escola.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF).

A EEEP Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque fora credenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 0707/2019, com validade até 31 de dezembro de 2021.

O Plano do Curso Técnico em Administração está adequadamente estruturado nos termos da legislação vigente, e sua organização está sintetizada na seguinte matriz curricular:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0029/2021

COMPONENTES CURRICULARES/ANO		1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS		S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	S	T	
FORMAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	4	80	4	80	3	60	3	60	2	40	2	40	360
	Artes	1	20	1	20	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Língua Estrangeira: Espanhol	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	História	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
	Matemática	5	100	5	100	4	80	3	60	2	40	2	40	420
	Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Física	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
	SUBTOTAL		25	500	25	500	22	440	21	420	19	380	19	380
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Informática Básica	3	60	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	100
	Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Contabilidade Aplicada	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Fundamentos de Marketing	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	-	-	40
	Direito Empresarial	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	-	-	60
	Teoria Geral da Administração	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Economia e Mercados	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	60
	Administração de Recursos Humanos	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Trade Marketing	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	-	-	40
	Contabilidade de Custos	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	-	-	
	Gestão Organizacional	-	-	-	-	-	-	4	80	-	-	-	-	80
	Gestão de Departamento Pessoal	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Técnicas e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	-	-	60
	Gestão de Projetos	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Gestão de Qualidade	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	-	-	40
	Estratégia de Produção	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Logística Empresarial	-	-	-	-	-	-	-	-	3	60	-	-	60
	Gestão de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Responsabilidade Socioambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	2	40	-	-	40
	Estágio Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	260	260
SUBTOTAL		3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	260	1.260
TOTAL GERAL		28	560	37	740	35	700	34	680	28	560	32	640	3.880

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0029/2021

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise dos dados cadastrados no SISPROF, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado, nas modalidades Presencial e Integrada ao Ensino Médio, pela Escola Estadual de Educação Profissional Francisca Neilyta Carneiro Albuquerque, Instituição sediada no município de Massapê, com validade até 31 de dezembro de 2023, desde que essa Escola permaneça credenciada junto a este Conselho Estadual de Educação.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE